PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

LEI Nº 22.292, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS),** nos termos do art. 167, incisos I, V, VI e XIV parágrafo 2º da CF/88 e art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento da Seguridade Social vigente sob a seguinte classificação:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 60000000 – SECRETARIA MUN. DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0004.1052
CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL SOCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - REVIVER

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, retirados do Orçamento Fiscal constante nas Unidades e classificação abaixo descritas:

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 27000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.451.0009.1008
IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
17	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1500	450.000,00
18	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1701	400.000,00
19	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	900.000,00
20	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1754	450.000,00
TOTAL				**2.200.000,00**

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/668F-D70F-D643-909B e informe o código 668F-D70F-D643-909B

PODER: 11000000 – EXECUTIVO
UNIDADE: 32000000 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FMT
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.695.0010.1035
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA TURISTICA

FICHA	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
166	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1749	800.000,00
TOTAL				**800.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/668F-D70F-D643-909B e informe o código 668F-D70F-D643-909B